



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS

EDITAL Nº 1/2021

CANDIDATURAS PARA ESTÁGIO DOUTORAL CAPES-PRINT

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em conformidade com o Edital n.º 1/2021 PRINT/UFBA ([disponível aqui](#)) e com o Edital n.º 4141/2017-CAPES ([disponível aqui](#)), convida estudantes regularmente matriculados no Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos a se candidatarem a uma bolsa de Estágio Doutoral (doutorado sanduíche) no exterior, com saída entre outubro de 2021 a março de 2021, e duração mínima de 6 (seis) meses.

1.2. O Estágio Doutoral no exterior deve ser desenvolvido em uma instituição de pesquisa reconhecida, sob a supervisão de um(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com titulação mínima de doutor e com ampla e relevante experiência de pesquisa na área.

1.3. Cada candidato(a) deve elaborar, em colaboração com seu(sua) orientador(a), um plano de pesquisa em conformidade com os temas e países aprovados para o Pós-Afro no PRINT/UFBA, conforme abaixo:

- a) Tema 3 – “Cidade, história, cultura e poder” ([mais informações](#)): África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Benin, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Holanda, Itália, México, Moçambique, Nigéria, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia e Uruguai;
- b) Tema 6 – “Dinâmica psicossocial nos processos de inclusão/exclusão em diferentes domínios da vida humana” ([mais informações](#)): Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Índia, Itália, México, Noruega, Peru, Portugal, Reino Unido, Suíça e Uruguai;
- c) Tema 17 – “Redução das desigualdades sociais extremas e duráveis” ([mais informações](#)): África do Sul, Alemanha, Argentina, Cabo Verde, Canadá, China, Colômbia, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Índia, México, Moçambique, Portugal e Reino Unido.

1.4. Os benefícios oferecidos, exclusivamente individuais, contemplam passagens aéreas, mensalidade, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde, e, no caso de algumas cidades consideradas de alto custo, adicional localidade ([mais informações](#)).

1.5. Durante a vigência da bolsa sanduíche, o(a) doutorando(a) não poderá receber outra bolsa de nenhuma natureza, recomendando-se, se for o caso, contatar com antecedência a agência de fomento à qual está vinculado(a) para se inteirar dos trâmites e das condições de suspensão e eventual reimplantação do benefício.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos;
- c) Ter sido aprovado em Exame de Qualificação / Projeto de Tese neste Programa;
- d) Dispor de, pelo menos, 6 (seis) meses de prazo regulamentar para a defesa da tese, após a data prevista para o retorno ao Brasil;
- e) Possuir registro ORCID (orcid.org).

2.2 É vedada a inscrição a:

- a) Portadores do título de doutor, em qualquer área do conhecimento;
- b) Estudantes contemplados anteriormente por bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23:59 horas do dia 21 de maio de 2021, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico posafro@ufba.br, indicando no campo assunto “Candidatura para Bolsa Sanduíche Capes-PRINT 2021” e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada ([disponível aqui](#));
- b) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;

- Aprovação pelos Comitês de Ética aplicáveis, para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos ou animais;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- c) Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, especificando:
- a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses antes da data máxima regulamentar de defesa da tese;
 - a justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como a enumeração, preferencialmente, de resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a).
- d) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- e) Currículo vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das candidaturas é realizada em duas fases:

- a) Análise pela Comissão de Seleção do Pós-Afro das inscrições submetidas, devidamente homologada pelo Colegiado, e indicação de até 6 (seis) candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), até 25 de maio de 2021;
- b) Análise pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBA das candidaturas submetidas pelos programas e decisão final, até 3 de setembro de 2021.

3.1.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- a) Dois(duas) professores(as) credenciados(as) do Programa, com título de doutor ou equivalente, que não tenham orientandos(as) inscritos(as) neste Edital;
- b) Um(a) professor(a) de outra instituição, com reconhecida competência no campo dos Estudos Étnicos e Africanos, com título de doutor ou equivalente;
- c) Um representante estudantil, estudante de doutorado do Programa, preferencialmente já beneficiado com uma bolsa de Estágio Doutoral no exterior.

3.2. Em ambas as etapas, são critérios de avaliação:

- a) A tradição acadêmico-científica da instituição de destino, com peso 1;
- b) O curriculum vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com peso 1;
- c) O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento, com peso 3;
- d) A aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere, com peso 3 ([mais informações](#));
- e) A imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), com peso 2.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO

4.1. A implementação das bolsas será realizada diretamente pela PROPG e pela CAPES.

4.2. Após a divulgação do resultado final, prevista para 3 de setembro de 2021, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entrar em contato com a PROPG, através de mensagem enviada para o correio eletrônico doutoradosanduche@ufba.br, anexando os documentos requeridos em formato PDF.

4.2.1. São documentos requeridos para a implementação da bolsa:

- a) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino (ou em inglês, para países de língua oficial portuguesa), de acordo com as exigências mínimas constantes no ANEXO II do Edital n.º 1/2021 PRINT/UFBA ([disponível aqui](#)), até 30 de agosto de 2021, para saídas até dezembro de 2021, ou 15 de outubro de 2021, para saídas a partir de janeiro de 2022;
- b) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- c) O termo de compromisso especificado no ANEXO II do Edital n.º 41/2017-CAPES ([disponível aqui](#)).

5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no Pós-Afro	Até 21 de maio de 2021 23:59 GMT+3
Nomeação da Comissão de Seleção	22 de maio de 2021
Resultado da avaliação da Comissão de Seleção	25 de maio de 2021
Reunião de Colegiado para homologação do resultado	26 de maio de 2021
Inscrição das candidaturas aprovadas, pela Secretaria do Pós-Afro, na plataforma SAPI	Até 30 de maio de 2021
Resultado	Até 30 de agosto de 2021
Interposição de recurso pelo Pós-Afro	Até 2 de setembro de 2021
Resultado final	3 de setembro de 2021
Entrega de certificado de proficiência à PROPG, por candidatos(as) com saída até dezembro de 2021	Até 30 de agosto de 2021
Entrega de certificado de proficiência à PROPG, por candidatos(as) com saída a partir de janeiro de 2022	Até 15 de outubro de 2021

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Pós-Afro, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.